

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação em Regime Especial (BI-RE) para Mestre inscrito em curso não conferente de grau

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação em Regime Especial (BI-RE) no âmbito do Projeto "SATO – Self Assessment Towards Optimisation of Building Energy", financiado por União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement n.º 957128, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Ciências Informáticas
- 2. **Requisitos de admissão**: Podem candidatar-se a este processo de seleção portugueses, estrangeiros e apátridas com grau de Mestre em Engenharia Informática.
- 3. **Fatores preferenciais**: Experiência no desenvolvimento de aplicações móveis para IOS e Android, de preferência com as frameworks Meteor e React.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso não conferente de grau desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
- 5. **Plano de trabalhos:** O trabalho será desenvolvido no âmbito das WP2 a WP6 e WP8 do projeto SATO, com o seguinte plano de trabalhos:
- 1) Revisão da arquitetura para a integração entre as aplicações móveis e web, a plataforma SATO e os endpoints dos stakeholders;
- 2) Desenho de modelos de dados para representar as entidades da aplicação;
- 3) Implementação das aplicações móveis e web, integração com a plataforma SATO e endpoints dos stakeholders;
- 4) Teste e validação das aplicações móveis e web.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no(a) LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) José Manuel Cecílio (orientador) e Ana Paula Afonso (coorientadora).
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em abril de 2024.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a €1489,99, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.
- Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.





## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
- Os candidatos serão avaliados pela qualidade do seu CV e, eventualmente, uma entrevista de seleção. Caso o júri opte por não realizar a entrevista, a avaliação final será obtida com um peso de 100% sob a avaliação curricular. Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, a mesma será realizada aos 2 (dois) candidatos com a melhor classificação na avaliação curricular. Na eventualidade da entrevista de seleção ser realizada, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: 70% para a avaliação curricular e 30% para a entrevista de seleção. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 75 pontos.
- 11. **Composição do Júri de Seleção** Presidente: Prof. José Manuel Cecílio; 1.º Vogal Efetivo: Prof. Ana Paula Afonso; 2.º Vogal Efetivo: Prof. Pedro Miguel Ferreira; Vogal Suplente: Prof. Manuel J. Fonseca; Vogal Suplente: Guilherme Graça.
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 4 de março de 2024 a 12 de março de 2024.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para <u>cdrosa@fc.ul.pt</u> acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) Certificado de habilitações Nota 1, 2;
  - c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- 15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: <a href="mailto:dpo@fciencias-id.pt">dpo@fciencias-id.pt</a>. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em https://fciencias-id.pt/.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.





## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (<u>Minuta PT</u>, <u>Minute EN</u>), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

